



PUBLICADO

Extrema, 12 / 11 / 2020

LEI Nº 4.284

DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Dá denominação a logradouro público e dá outras providências.”

(Autoria: Vereador Pastor René Cursino).

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**Rua Tomaz Lupeti Neto**”, a atual rua sem nome, que tem como referência na cópia do Mapa em anexo descrito de (Rua B), que inicia na Estrada Municipal João Cardoso de Lima, paralela a Praça Idalmiro Correa de Godoi, finalizando no Loteamento Recanto Verde, Bairro do Godoi, nesta cidade de Extrema.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas nas extremidades deste local e a devida comunicação aos órgãos competentes no prazo de noventa dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -